



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N° 207/96

RELATÓRIO

Pretende o Prefeito, por meio do PL nº 207/96, obter autorização para doar à empresa FK Lubrificantes um imóvel com área de 1.620 m² e avaliado em R\$ 3.000,00.

O terreno destina-se à instalação de uma loja de comércio varejista de lubrificantes e gás e de equipamentos para prestar serviços de lavajato.

Ao pedido de informação formulado ao Executivo sobre a construção no local, sem um prévio estudo do desenvolvimento urbano, não seria impecilho de um crescimento ordenado da cidade, respondeu ele que “por se tratar de um área próxima à uma rodovia, não entendemos como sua ocupação possa trazer desordenamento a expansão urbana...” e que a “Prefeitura não possui um plano diretor, para ordenar a expansão urbana”.

FUNDAMENTAÇÃO

Analizando o projeto, sob o ângulo de seu mérito, de ser ou não “uma matéria de grande interesse comunitário”, como afirma o Prefeito, pode-se afirmar que sim. Ela é importante para o Município.

Isto não implica reconhecer, no entanto, que este “interesse comunitário se sobreponha ao interesse público consistente em planejar o crescimento e desenvolvimento urbano, condição de melhor fruição da cidade no futuro.

De qualquer forma, esta Comissão cumpriu seu papel em alertar ao Executivo sobre tema de sua responsabilidade administrativa.

Se o plano diretor não é obrigatório para cidades com menos de vinte mil habitantes, é, no entanto, aconselhável que seja elaborado, numa perspectiva de futuro, principalmente, se o governante acredita no crescimento e desenvolvimento de sua cidade.

CONCLUSÃO

Diante de tais considerações, a Comissão decide opinar favorável à aprovação do projeto, permitindo, de imediato, a instalação da empresa, mas na certeza de que o planejamento de nossa cidade não será relegado.

Sala das Reuniões, 25 de abril de 1996.

José Hevídeo Fernandes de Resende
Presidente e Relator

Luis Martins Silva
Membro

Roberto Dias da Silva
Membro

Aprovado em 28/4/1996

por unanimidade